



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

EDITAL Nº 143, DE 14 DE MAIO DE 2025

Homologa os pedidos de inscrições, e divulga preliminarmente o resultado ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de funções públicas de que trata o Edital nº 123/2025, e abre prazo para a interposição de recurso.

A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, instituída pela Portaria nº 266/2025, em cumprimento ao disposto Edital nº 123/2025, de abertura de inscrições, faz saber aos interessados que foram homologados os pedidos de inscrição dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, e divulga o resultado preliminar ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento de função pública, de caráter temporário e emergencial, para preenchimento de vagas de profissionais nas funções de Técnico em Enfermagem Socorrista do SAMU (01 vaga) e Condutor de Veículo de Emergência do SAMU (02 vagas),

Art. 1º. Fica aberto o prazo até as 17h, do dia 15 de maio de 2025, para a interposição de recurso diante do presente Edital.

Frederico Westphalen/RS, 14 de maio de 2025.

VALNEI LUIZ RUBERT

DAIANE LIBERALESSO

FABIO MARTINS DA SILVA



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 143/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM SOCORRISTA DO SAMU

Nº INSCRIÇÕES	NOME	PONTUAÇÃO
01	Roseli de Souza	90
02	Rosimar Maria Rossatto	70
02	Tania Elisiane Gueno Ciprandi	70
03	Valduir Pedro Fussiger	55
04	Michela Zamin	50
*	Douglas Flores dos Santos	20
*	Carina Aparecida de Oliveira Dias	20
*	Juliana Patricia da Silva	15
*	Ana Paula Barbosa da Rosa	10
*	Rafaela Paloma Boita	05

- Conforme disposto no item 7.2, subitem 4 do edital, estão eliminados do certame os candidatos que não obtiveram pontuação superior a 50 pontos.

CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA DO SAMU

Nº INSCRIÇÕES	NOME	PONTUAÇÃO
01	Cristiano José Lacorte	80
02	Douglas Flores dos Santos	65
03	Scharles Schwingel	60
04	Ana Claudia Possenti Deliberalli	55
*	Mario Vitor Garcia	30
*	Luis Guglielmin	10
*	Rafael Franceschett	05
*	Jocelito Brum Espindola	05

- Conforme disposto no item 7.2, subitem 4 do edital, estão eliminados do certame os candidatos que não obtiveram pontuação superior a 50 pontos.